

PROTOCOLO SANITÁRIO

GUIA TÉCNICO - ORIENTAÇÕES DE
SEGURANÇA SANITÁRIA DURANTE A
PANDEMIA POR **COVID-19**



PREFEITURA MUNICIPAL
HORTOLÂNDIA

2021

COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS
Decreto Municipal nº 4564, de 04 de setembro de 2020

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 5 |
| 2. DISTANCIAMENTO FÍSICO | 8 |
| 3. USO DE MÁSCARAS FACIAIS..... | 9 |
| 4. CONDUTA E HIGIENE PESSOAL..... | 12 |
| 5. ADEQUAÇÕES E ROTINAS NOS ESPAÇOS ESCOLARES..... | 14 |
| 6. ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA..... | 15 |
| 7. HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS..... | 17 |
| 8. CONSUMO DE ÁGUA..... | 20 |
| 9. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... | 21 |
| 10. CANTINAS/RESTAURANTES ESCOLARES | 25 |
| 11. SAÚDE DOS PROFISSIONAIS..... | 26 |
| 12. TROCA DE FRALDAS..... | 30 |
| 13. MANEJO DE RESÍDUOS..... | 31 |
| 15. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS..... | 32 |
| 16. MONITORAMENTO DAS MEDIDAS | 32 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 34 |
| ANEXOS | 37 |



1. INTRODUÇÃO

Por termos poucos estudos conclusivos sobre o vírus SARS-CoV-2, até o momento, as orientações podem ser alteradas durante a pandemia e, se assim ocorrer, o documento deverá ser atualizado.

A pandemia causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) é um momento complexo e inesperado e tem causado insegurança em diferentes aspectos. Sem dúvida, não há respostas para todas as situações e o planejamento e reflexões em grupo são importantes para o enfrentamento desse momento.

Não existem protocolos que garantam a segurança sanitária dos estudantes e profissionais com base nas informações que temos disponíveis até o momento. No entanto, a indicação de retorno escolar requer uma série de medidas que visem à prevenção e redução dos riscos de transmissão, devendo-se considerar o que é viável, prático e aceitável, sem desconsiderar as normas sanitárias.

Sendo assim, esse guia reuniu as recomendações provenientes de órgãos como OMS (Organização Mundial da Saúde), MS (Ministério da Saúde), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria), ABRALIMP (Associação Brasileira do Mercado Profissional), FIOCRUZ, UNICEF e artigos científicos nacionais e internacionais. Todas as fontes encontram-se devidamente referenciadas no final do guia.

Esse guia, produzido pelo grupo de trabalho intersetorial, não possui, de forma alguma, a pretensão de definir datas ou período para o retorno e sim, **apoiar e orientar as equipes escolares da rede pública, privada e entidades parceiras do município de Hortolândia**, quanto às medidas de segurança sanitária durante a pandemia, com vistas à prevenção da COVID-19.

De acordo com a OMS/UNICEF (2020), as principais medidas a serem tomadas para prevenir e minimizar a transmissão de SARS-CoV-2 em ambientes escolares estão resumidas na Quadro 1.

Quadro 1: Medidas abrangentes em várias camadas para prevenir a introdução e propagação de SARS-COV-2 na área educacional

Nível comunitário

- Detecção precoce de casos suspeitos, teste de casos suspeitos; identificar e rastrear contatos; contatos de quarentena;
- Investigação de surtos para implementar medidas localizadas e limitar encontros reduzindo a mobilidade.

Nível comunitário

- Distanciamento físico de pelo menos 1,5 metro, higiene das mãos e outras práticas de higiene pessoal e uso contínuo de máscaras adequadas para a idade;
- Iniciativas lideradas pela comunidade para redução de disseminação de fake news, rumores e estigmas.

Nível escolar

- Políticas administrativas: definição de regras de atendimento e entrada nas unidades escolares; escalonando o início das aulas, intervalos, banheiro, refeição e horários de término; presença física alternativa (por exemplo, dias alternados, turnos alternados);
- Infraestrutura: Reorganização do espaço físico ou seu uso, identificando entrada / existência e marcação de direção de caminhada, instalações adequadas para lavagem das mãos;
- Manter o ambiente limpo: limpeza frequente de superfícies e objetos compartilhados;
- Garantir ventilação adequada, priorizar a ventilação externa abrindo janelas e portas, quando viável, bem como incentivando ao ar livre atividades que sejam possíveis;
- O uso de máscaras adequadas à idade, sempre; isso inclui garantir a disponibilidade de máscaras adequadas;
- Triagem de sintomas por pais e professores, isolamento de casos suspeitos; ficar em casa quando estiver doente e procurar a Unidade Básica de Saúde ou rede suplementar da saúde;
- Reorganização do transporte escolar e horários de chegada / partida;
- Compartilhamento claro e acessível de informações e mecanismos de *feedback* estabelecidos com pais, alunos e professores;
- Continuação de serviços essenciais baseados na escola, apoio a Saúde Mental e Psicossocial, Programas de Alimentação Escolar e Nutrição.

Nível de sala de aula

- Distanciamento físico;
- Uso de máscaras;
- Higiene frequente das mãos;
- Etiqueta respiratória;
- Limpeza e desinfecção;
- Ventilação adequada;

| | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Espaçamento de mesas ou agrupamento de crianças. |
| <p>Indivíduos de alto risco</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Identificação de alunos e professores com alto risco de doença grave - aqueles indivíduos com condições médicas pré-existent; desenvolver estratégias apropriadas para manter estes indivíduos seguros; • Adoção de uma abordagem coordenada e integrada para garantir às crianças vulneráveis necessidades holísticas (proteção, saúde mental e apoio psicossocial, reabilitação, nutrição e outras questões); • Manutenção do distanciamento físico e uso de máscaras; • Higiene frequente das mãos e etiqueta respiratória. |

Fonte: Adaptado de OMS/UNICEF, 2020.

É importante garantir que os estudantes, suas famílias e a equipe escolar conheçam os riscos e os procedimentos adotados. O tema da COVID-19 deverá ser incluído no planejamento das aulas, nas formações aos profissionais, nas comunicações às famílias, na comunidade escolar, havendo integração das ações de promoção à saúde e às disciplinas curriculares.

A comunicação clara e objetiva, bem como formações contínuas são de extrema relevância. Deve ser incentivada a todo o tempo a comunicação à escola em casos suspeitos ou confirmados.



DIVULGAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES

Todas as orientações devem ser repassadas à equipe escolar, aos alunos e aos familiares de forma clara, com recursos visuais adequados ao público-alvo.

2. DISTANCIAMENTO FÍSICO

O retorno às aulas certamente será um momento complexo e de adaptação, por isso a necessidade de paciência, especialmente para transmitir aos alunos conforto e segurança, como em qualquer processo de adaptação, tão comum às escolas, principalmente de Educação Infantil. O trabalho em equipe para conversar e sensibilizar sobre a necessidade do distanciamento e menos contato físico será muito importante, para que o medo não prevaleça e possa haver confiança e um bom desenvolvimento do processo educacional.

O distanciamento físico deve ser de, no mínimo, 1,5 metro, entre estudantes, professores e equipe escolar, em todos os espaços escolares evitando a formação de fila e na necessidade manter o distanciamento de 1,5 metro com marcações no piso. A exceção será com os estudantes que necessitam de maior auxílio e contato físico como os da Educação Infantil e os com deficiências. Nestes casos, o profissional deverá estar paramentado com equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme a sua atuação.

Aulas tais como, Educação Física e Artes, bem como a alimentação escolar, sempre que possível, devem ser realizadas ao ar livre, respeitando o distanciamento físico preconizado.

Não devem ser realizadas atividades presenciais em grupo com aglomeração de estudantes, professores e comunidade escolar. Sendo assim, o uso das salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a pequenos grupos, respeitando o distanciamento físico de 1,5 metro.

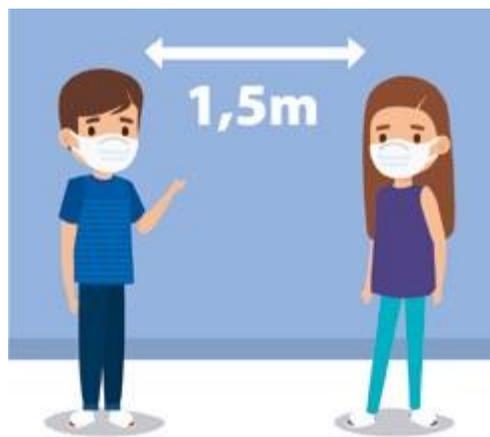


Imagem: Freepik

Neste sentido, eventos (feiras, palestras, seminários, festas, competições, campeonatos, etc.) devem ser evitados de forma presencial.

Sempre que possível, recomenda-se que os corredores sejam demarcados para dividirem o sentido do fluxo ou que sejam de mão única. Será necessário cuidado com o fluxo de cadeirantes.

Os cadeirões de alimentação, berços ou demais locais onde as crianças dormem devem ter distanciamento de 1,5 metro, no mínimo.

Na educação infantil, as crianças devem, se possível, serem separadas em turmas ou grupos fixos de forma a não as misturar.

Sempre utilizar recursos visuais e lúdicos para sinalizar e facilitar o entendimento dos estudantes e equipe escolar quanto às informações a serem compartilhadas.

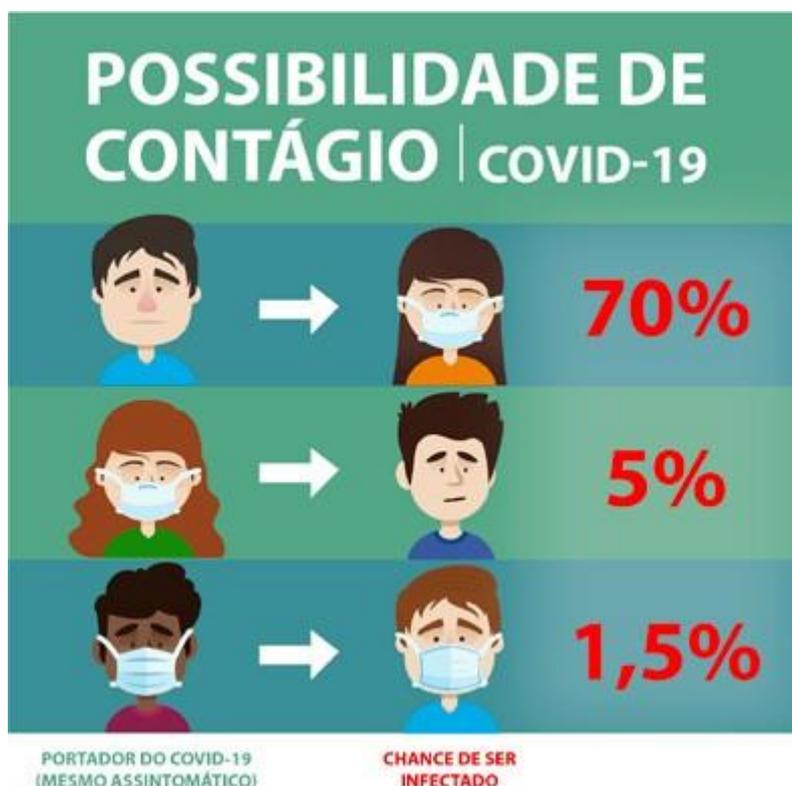


IMPORTANTE

Todas as orientações devem ser repassadas à equipe escolar, aos alunos e aos familiares de forma clara, com recursos visuais adequados ao público-alvo.

3. USO DE MÁSCARAS FACIAIS

Seguindo a orientação da ANVISA, as máscaras faciais devem ser utilizadas, pois atuam como barreiras físicas, diminuindo a exposição e o risco de infecção para a população em geral.

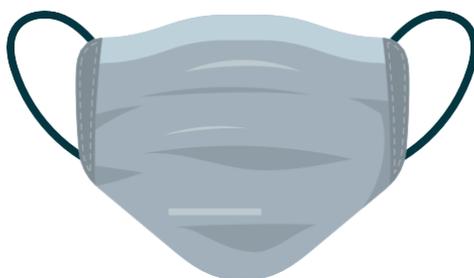


Por meio do Decreto Estadual nº 64.959 de 04/05/2020 e Lei nº 14.019/2020 o seu uso tornou-se obrigatório. Sendo assim, deve ser utilizada em todos os espaços da unidade escolar, bem como no transporte escolar e em atividades ao ar livre. Atentar às recomendações por faixa etária.

RECOMENDAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA

- Conforme Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020, crianças menores de dois anos não devem usar máscaras por conta de risco de sufocamento;
- Crianças com 5 anos ou menos não devem ser obrigadas a usar máscaras (OMS/UNICEF, 2020).

- Para crianças entre 6 e 11 anos de idade, uma abordagem baseada no risco deve ser aplicada à decisão de usar uma máscara. Esta abordagem deve levar em consideração a capacidade da criança de cumprir o uso adequado de máscaras e a disponibilidade de supervisão apropriada de um adulto - impacto potencial do uso de máscara na aprendizagem e no desenvolvimento psicossocial (OMS, 2020);
- Adolescentes com 12 anos ou mais devem fazer uso de máscaras (OMS, 2020).



As máscaras devem ser de uso individual e jamais compartilhadas, mesmo quando limpas. A orientação quanto ao manuseio e troca da máscara, higienização das mãos tanto para colocar quanto para retirar, deve tornar-se hábito na rotina escolar.

Todos os esforços devem ser feitos para garantir que o uso de máscara não interfira no aprendizado. As crianças não devem ter o acesso à educação negado devido ao uso de máscara ou à falta de máscara devido a poucos recursos ou indisponibilidade. O uso de máscaras por crianças e adolescentes nas escolas deve ser considerado apenas como parte de uma estratégia abrangente para limitar a propagação da COVID-19.

COMO USAR



Higienize as mãos e segure apenas nos elásticos



Ajuste para ficar certinho no rosto



Cubra o nariz e o queixo



Quando for tirar a máscara, é de trás para frente, segurando sempre pelos elásticos

CUIDADO COM ESSES ERROS



Não use máscara larga, que deixe vãos nas laterais



Não puxe a máscara para o queixo



Não cubra apenas as narinas



Não encoste na superfície da máscara ao colocá-la ou tirá-la

COMO LAVAR

Toda vez que usar sua máscara na rua, lave com água e sabão assim que chegar em casa. Outra opção é deixá-las de molho por cerca de 20 minutos, em uma solução com 10ml de água sanitária e meio litro de água. Não misture com outras peças. Lave-a individualmente.

ATENÇÃO!

Quando for descartá-la, coloque em um saquinho antes de jogar na lixeira.





PROCEDIMENTOS PARA A TROCA DE MÁSCARAS

Para colocar:

- Higienizar as mãos com água e sabonete neutro antisséptico ou com álcool em gel 70%;
- Não tocar na máscara, somente os elásticos laterais (se tocar a máscara, deve executar a higiene das mãos novamente);
- A máscara deve cobrir totalmente a boca e o nariz, sem deixar espaços nas laterais.

Para remover:

- Retire-a pelos elásticos ao redor das orelhas, não toque a parte frontal da máscara;
- Jogue fora imediatamente em um saco papel ou plástico fechado ou em uma lixeira com tampa se for descartável. Se for reutilizável, guarde-a em uma embalagem reservada exclusivamente para isso, de plástico ou de papel e lave assim que **possível**;
- Não toque no rosto ou em superfície durante a retirada;
- Lave imediatamente as mãos com água e sabonete neutro antisséptico ou proceda a higienização com álcool em gel 70%.

As máscaras devem ser trocadas após a alimentação, e no máximo a cada três (3) horas. Caso fiquem úmidas ou sujas antes desse período, a troca deve ser antecipada. As máscaras deverão estar acondicionadas em local apropriado e identificado: máscaras limpas x máscaras usadas.

A escola deve disponibilizar máscaras descartáveis para emergências, e diante do uso devem estabelecer um sistema de gestão de resíduos, incluindo a eliminação de máscaras descartáveis usadas para reduzir o risco de máscaras contaminadas a serem descartadas em salas de aula e playgrounds.



IMPORTANTE

Novamente, ressalta-se a importância da educação contínua a respeito das medidas de segurança, tanto para estudantes, quanto familiares e equipe escolar. Orientar sobre ETIQUETA RESPIRATÓRIA.

4. CONDUTA E HIGIENE PESSOAL

Estações de higiene

A higiene pessoal é extremamente importante no enfrentamento da COVID-19 e de outras doenças transmitidas por microrganismos.

Dessa forma, é necessário dispor de lavatórios específicos para lavagem das mãos, com sabonete líquido antisséptico e papel toalha em “dispensers” ou com válvula (no caso do sabonete). Não deve ser utilizado sabonete em barra.

Os “dispensers”, suportes e válvulas também devem ser higienizados diariamente, preferencialmente em todas as trocas de turnos/períodos.

Tanto para os lavatórios quanto para os sanitários, as lixeiras devem ser com pedal para acionamento da tampa e as torneiras com acionamento automático.

Recomenda-se a disponibilidade de álcool em gel 70% na entrada e saída da unidade escolar, nos banheiros, lavatórios, salas de aula e demais dependências de uso comum.

Nesses espaços, devem-se fixar cartazes e informativos com linguagem apropriada ao público ao qual se destina.



ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO DE ESPAÇOS E SUPERFÍCIES EM CAPÍTULO ESPECÍFICO.

O compartilhamento dos equipamentos de uso comum (computadores, teclados, mouses, telefones, impressoras) deve ser organizado para que não haja aglomeração e o distanciamento físico seja respeitado; A cada troca de usuário, o equipamento de uso comum deverá ser higienizado.

Higienização das mãos

As mãos devem ser higienizadas constantemente com sabonete líquido antisséptico e água corrente e **secas com papeis toalha descartáveis, não reciclados, não devendo ser usadas toalhas de tecido, nem o compartilhamento das mesmas!**

O álcool 70% é uma medida complementar, de forma que, recomenda-se incentivar sempre a lavagem das mãos.

A supervisão de um adulto é de suma importância para evitar acidentes com o uso inadequado de álcool 70% por parte dos estudantes, recomendando que não seja usado em menores de dois anos.

Os profissionais devem higienizar as mãos frequentemente, principalmente **antes e após** trocar fraldas, auxiliar alunos no banheiro, nas refeições, ao preparar e servir alimentos.

É necessário planejar para que a correta higienização das mãos se torne parte da rotina escolar, ocorrendo com frequência em pequenos grupos e de forma adequada, conforme a figura abaixo. Dessa forma, elaborar um cronograma para a higienização frequente das mãos, especialmente para crianças, especificamente na chegada à escola e em certos momentos da rotina escolar, inclusive antes do lanche e do almoço, nas idas ao banheiro e antes da saída da escola; garantir distanciamento físico quando os alunos esperam nos pontos de higienização / lavagem das mãos com sinalização no solo.

Recursos visuais fixados em locais estratégicos e próximos dos lavatórios sempre auxiliam, sendo de extrema relevância.



O álcool 70% utilizado para desinfecção de mãos deve ser específico para esse fim por possuir componentes hidratantes, conforme informação identificada no rótulo. Ele é diferente do álcool 70% utilizado para higienização de ambientes e superfícies.



IMPORTANTE

**Utilizar apenas papel toalha para secar mãos e boca.
Não utilizar em hipótese alguma, toalhas de tecidos!**

5. ADEQUAÇÕES E ROTINAS NOS ESPAÇOS ESCOLARES

Os espaços escolares devem ser adequados para garantir:

- Distanciamento entre as mesas e cadeiras dos alunos e professores de, pelo menos, 1,5 metro;
- Mesas/cadeiras viradas para a mesma direção;
- Evitar uso de áreas comuns (bibliotecas, salas de vídeo, parquinhos, quadras);
- Evitar que vários estudantes usem os banheiros de uma só vez. Recomenda-se que um profissional controle o acesso durante os intervalos e observe a higienização constante desses ambientes;
- Ventilação natural, com janelas e portas abertas;
- Salas de aula com álcool em gel 70%, sendo que a cada troca de turma deverão ser higienizadas.

As unidades escolares devem destinar um local seguro e isolado, preferencialmente uma sala, para aqueles alunos que apresentarem sintomas de síndrome gripal (febre, tosse, dor de garganta) permanecerem até que os responsáveis possam buscá-los.

As rotinas de higienização de espaços, principalmente salas de aula e banheiros, e de equipamentos, materiais e utensílios deverão ser ampliadas e intensificadas, com atenção especial aos locais onde há contato das mãos, como torneiras, maçanetas, corrimãos, portas, grades, mesas, cadeiras, teclados, mouses, bebedouros, berços, trocadores, interruptores etc.

Retirar das áreas comuns objetos que possam ser compartilhados, como revistas, livros, catálogos, controles remotos etc.

Deve-se evitar o compartilhamento de materiais, brinquedos, livros e demais objetos. No entanto, caso ocorra, deve-se higienizá-los ou deixá-los em quarentena, conforme o material.



PROCEDIMENTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE BRINQUEDOS

- Limpeza com sabão ou detergente neutro e água corrente
- Enxágue
- Borrifar solução de hipoclorito a 0,1%
- Secar naturalmente
- Guarde os brinquedos limpos separados, preferencialmente em caixas organizadoras igualmente higienizadas.

LIVROS: deixar em quarentena por, no mínimo 5 dias, período que o vírus SARS-CoV-2 resiste em papel.

BRINQUEDOS: definir local para higienização e não utilizar brinquedos que não possam ser devidamente higienizados. Os estudantes não devem levar à escola brinquedos de casa. Plásticos devem ficar em quarentena por 5 dias, madeira por 4 dias e papéis por 5 dias.

6. ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA

Durante a pandemia, o acesso à unidade escolar deve ser exclusivamente de alunos e equipe escolar, exceto em situações específicas, que devem ser analisadas pela gestão escolar. Recomenda-se coletar os dados das pessoas que tiverem acesso à escola, inclusive entregadores de mercadorias, para contatos futuros, caso haja a necessidade.

É muito importante que tudo isso seja realizado com tranquilidade, transmitindo aos alunos segurança e acolhimento.

Recomenda-se a aferição de temperatura dos alunos antes de irem às aulas e, estando superior a 37,5°C, devem permanecer em casa, assim como se não estiverem sentindo-se bem, ou estejam com algum sintoma como dor de cabeça, fadiga, dor de garganta, tosse, perda de olfato e/ou paladar.

A aferição também ocorrerá na entrada da escola e, caso seja verificado temperatura acima de 37,5°C, estando com responsável deverão ser orientados a procurar uma Unidade de Saúde. Caso esteja com transporte escolar, deverá ser conduzido para uma sala adequada, ter nova aferição com termômetro digital (**a higienização deste deverá ocorrer antes e depois de cada aferição**) e, se confirmada a febre, seus responsáveis deverão ser acionados e orientados a buscar assistência médica. Caso o estudante ou profissional permaneça na instituição por mais de 6 (seis) horas, a temperatura deverá ser novamente aferida.

Só deverão frequentar as aulas os estudantes e profissionais que estiverem sem tosse, sem febre, sem dor de garganta ou qualquer sintoma suspeito de síndrome gripal.

Estudantes e profissionais do grupo de risco devem ficar em casa e realizarem suas atividades remotamente.

Todos que tiverem acesso à escola devem estar com máscara e receberem orientações em relação ao distanciamento físico e medidas de segurança.

Deve haver álcool em gel 70% disponível para higienização das mãos de todos que entrarem na unidade escolar.



IMPORTANTE

EDUCANDO OU COLABORADOR COM SINTOMAS DE COVID-19

Orientar o colaborador e o responsável pelo aluno a procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima da escola para a notificação do caso e orientações.

A escola e a UBS devem manter um canal permanente de comunicação.

De acordo com documento da O.M.S./ UNICEF / UNESCO, as escolas devem comunicar à Secretaria de Saúde sobre possíveis casos da COVID-19.

O controlador de acesso e demais profissionais que acompanharem a entrada e saída dos alunos devem higienizar as mãos, estarem com máscaras e munidos de álcool em gel 70%. Para ampliar a proteção dos profissionais, pode ser usado o escudo facial, conhecido como “face shield”.

A orientação de distanciamento físico de 1,5 m também deve ser aplicada na entrada, na saída e na circulação nos demais espaços. Caso haja possibilidade, recomenda-se que o fluxo seja em sentido único, dividindo os corredores. Para isso, precisam estar devidamente identificados e sinalizados.

Os sapatos devem ser higienizados com solução clorada a 0,1%, preferencialmente em tapetes sanitizantes.

É importante a orientação aos responsáveis pelos estudantes quanto a necessidade de higienizarem os materiais levados de casa para a escola, incluindo a mochila. Da mesma forma, orientar sobre o uso do uniforme somente na escola, trocando de roupa ao retornar para casa.

Recomenda-se escalonar os horários de chegada e saída dos estudantes e o intervalo entre as turmas, limitando o contato próximo entre eles. Em escolas com mais de um portão, utilizá-los no escalonamento da entrada e saída a fim de otimizar o distanciamento físico.

7. HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

As orientações anteriores à pandemia quanto à higiene e saúde dos estudantes não foram alteradas, uma vez que todos os outros microrganismos conhecidos continuam existindo. No entanto, os cuidados devem ser intensificados e ampliados, pois o vírus SARS-CoV-2 é altamente transmissível e resiste em superfícies. Assim, recomenda-se **ampliar e intensificar a frequência de higienização, principalmente em áreas onde ocorre maior contato de pessoas, e atentar aos produtos destinados à eliminação do vírus.**



Entende-se por higienização, termo muito utilizado em todo o material, a limpeza seguida pela desinfecção, onde:

- **Limpeza:** é a remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção;
- **Desinfecção:** uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies sujas ou remove microrganismos, mas ao matar microrganismos em uma superfície após a limpeza, ele pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções.

Para obter a concentração recomendada pela OMS (Organização Mundial da Saúde), atualizada em 23 de abril de 2020, de 0,1% de hipoclorito de sódio, recomenda-se a seguinte diluição:

- Água sanitária: diluir 2 ½ colheres de sopa de água sanitária / 1L água.
- Alvejante comum: 2 colheres de sopa de alvejante / 1L água.

Quadro 2: Persistência de coronavírus em diferentes superfícies.

| SUPERFÍCIES | TEMPO MÁXIMO DE VIABILIDADE |
|---------------------|-----------------------------|
| Plástico | 5 dias |
| Aço inoxidável | 4 - 5 dias |
| Cobre | 4h |
| Papelão | 24h |
| Alumínio | 2-8h |
| Metal | 5 dias |
| Madeira | 4 dias |
| Papel | 4-5 dias |
| Vidro | 5 dias |
| Luva (látex) | 8h |
| Avental descartável | 2 dias |
| Cerâmica | 5 dias |

Fonte: Telessaúde RS (2020), adaptado de Kampf (2020) e van Doremalen (2020).

Produtos de limpeza e desinfecção

É recomendado que sejam adquiridos produtos de limpeza e desinfecção já prontos para o uso, sem a necessidade de diluição ou mistura, exceto a diluição em água, rotineiramente recomendada pelo fabricante. Caso não atenda essa recomendação, a diluição e a mistura dos produtos não devem ser realizadas nas dependências da unidade escolar, seguindo as normas sanitárias vigentes e sendo realizada por profissionais especializados.

Os produtos químicos utilizados na higienização devem ser obrigatoriamente registrados ou notificados na Anvisa e conter as instruções no rótulo, forma de utilização e a categoria de uso, conforme Resolução RDC nº 59, de 22 de dezembro de 2010. A consulta à regularidade de saneantes pode ser feita em <https://consultas.anvisa.gov.br/#/>.

Em relação ao álcool, como saneante pode ser encontrado nas formas de gel ou líquido, sendo etílico ou isopropílico a 70%. Sua finalidade é a desinfecção de objetos e superfícies potencialmente contaminados pelo vírus (maçanetas, corrimãos, interruptores, mesas, telefones, botões de elevadores, teclados, mouses etc.). Deve-se ter cuidado ao higienizar equipamentos eletrônicos com o álcool 70%, pois o uso frequente dele pode ressecar a superfície desses objetos.

O município de Hortolândia, não recomenda o uso de álcool líquido no ambiente escolar municipal, então, caso seja utilizado, deve ser em gel ou spray aerossol, ambos 70%.

Outros produtos alternativos ao álcool 70% que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies são: Hipoclorito de sódio a 0,1% (concentração recomendada pela Organização Mundial da Saúde), alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1% e desinfetantes de uso geral aprovados pela ANVISA.

O hipoclorito de sódio é instável após diluição e pode ser desativado pela luz, devendo ser utilizado imediatamente após a diluição. Não deve ser misturado com outros produtos, pois reage fortemente com várias substâncias químicas. O uso de frasco com bico pulverizador é recomendado para o hipoclorito de sódio, pois facilita o uso em superfícies.

Não utilizar vassouras e esfregões secos, pois as partículas contaminadas ficam suspensas no ar e se depositam em superfícies e objetos.

Frequência de higienização

A principal orientação quando o objetivo é controlar e eliminar o vírus SARS-CoV-2 é intensificar a frequência de higienização em ambientes e superfícies onde há maior contato de pessoas, realizando os procedimentos diariamente, sempre que necessário e antes do

início das aulas em cada período.

PARA O EMPREGADOR: O dimensionamento da quantidade de profissionais para executar a limpeza das unidades escolares deverá considerar o aumento de procedimentos de higienização, zelando para que o excesso de tarefas não prejudique a saúde dos mesmos.

Além do chão e superfícies que já são higienizados frequentemente, merecem atenção os equipamentos eletrônicos (aparelhos de telefone, teclados, mouses), maçanetas, fechaduras, interruptores, mobílias em geral, bancadas, torneiras, pias, dispensers, corrimãos e vasos sanitários. Os banheiros, lavatórios e vestiários devem ser higienizados antes da abertura da escola, após o fechamento e a cada 3 horas, no mínimo.

Recomendações e cuidados gerais

- Recomenda-se utilizar panos multiuso descartáveis para superfícies de objetos e mobiliário e para o chão, MOP e rodo.
- Deve-se ter cuidado com a contaminação cruzada, que ocorre quando há a transferência de contaminantes de um local, superfície ou alimento para outras superfícies por meio de utensílios, equipamentos e mãos.
- A higienização preferencialmente deve iniciar por áreas menos sujas até as mais sujas, e a limpeza seca não deve ser realizada onde se possa realizar a limpeza úmida e/ou molhada. Quando for necessária, seguir a ordem: limpeza seca, limpeza úmida e limpeza molhada.
- O processo de limpeza e desinfecção deve começar do alto para baixo, ou seja, primeiro paredes e vidros, superfícies e objetos e por último o piso.
- É importante que as unidades escolares possuam planilhas de controle de higienização e os procedimentos sejam acompanhados por um responsável da gestão ou definido por ela.
- Faz-se necessária a verificação da disponibilidade de álcool em gel, sabonete líquido neutro e papel toalha descartável não reciclável, em quantidade adequada para a satisfatória higienização das mãos e abastecimento dos “dispensers”.
- É fundamental que seja realizada a verificação frequente da necessidade de reabastecimento das papeleiras e “dispensers”.
- Torna-se oportuna a colocação de lixeiras com acionamento por pedal nos pontos de lavagens das mãos, a fim de evitar o contato manual no descarte dos papéis toalhas.

8. CONSUMO DE ÁGUA

Reservatório de água

Os reservatórios de água, devido ao tempo prolongado sem aulas, provavelmente terão acumulado sujidades. Antes de usar a água para consumo (na ingestão de água, no preparo de alimentos e na higiene pessoal) é necessário realizar a sua higienização, com empresa especializada.

Lembrando que, o reservatório de água deve ser lavado e desinfetado quando for instalado, a cada 6 meses e na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água.

Bebedouros, copos e garrafas

Os jatos para boca dos bebedouros devem ser desativados. Os estudantes devem utilizar garrafas ou copos individuais, levados de casa ou fornecidos pela escola. Não deve ser permitido o compartilhamento desses utensílios. Cabe à unidade escolar planejar uma melhor forma de abastecimento das garrafas ou copos e orientar as famílias quanto à higienização dos copos e garrafas, caso estas sejam enviadas de casa.

Deve-se orientar a higienização diária dos bebedouros (no mínimo 1 vez ao dia ou em trocas de turnos) e dos copos/garrafas e verificar se está ocorrendo de forma satisfatória. Recomenda-se ter álcool em gel ao lado do bebedouro para a higiene das mãos antes do uso. Caso a água seja fornecida em galões, eles também devem ser higienizados antes do uso.

Procedimentos de higienização de bebedouros:

- Higienização das mãos;
- Retirar o equipamento da tomada;
- Umedecer com água e detergente neutro uma esponja de uso exclusivo para este fim;
- Esfregar todas as superfícies do bebedouro, inclusive torneiras e botões de acionamento;
- Enxaguar com água e secar;
- Borrifar álcool 70% em todas as superfícies do bebedouro e deixar secar naturalmente.

Filtros nas cozinhas

Verificar a validade e a necessidade de troca dos refis / velas dos filtros existentes nas cozinhas das unidades escolares. Recomenda-se realizar a troca semestral.

9. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

As medidas adicionais para enfrentamento da pandemia na alimentação escolar devem ter como base as orientações do FNDE e o Decreto nº 65.032 de 26 de junho de 2020 CVS 20/2020 - GT Alimentos / DITEP, além da legislação em vigor no município.

Durante a manipulação de alimentos, evitar:

- Falar;
- Rir;
- Cantar;
- Assobiar;
- Comer;
- Tocar a máscara, touca e roupas.

Os manipuladores de alimentos devem manter o distanciamento físico de 1,5 metro na cozinha e, caso não haja essa possibilidade, planejar o fluxo de trabalho para otimizar o distanciamento.

Edificação e instalações

Os refeitórios e as cozinhas devem possuir lavatórios específicos para higienização das mãos, preferencialmente com torneiras automáticas e equipados com sabonete neutro antisséptico ou sabonete neutro e álcool em gel 70%, papel toalha descartável não reciclado, “dispenser” para papel toalha e lixeira com acionamento automático. Da mesma forma, é necessário atenção aos sanitários que serão utilizados pela equipe da cozinha, os quais deverão ter à disposição tais produtos.

Recomenda-se que todas as unidades se adequem para disponibilizar espaço adequado para a equipe da cozinha com armários individuais e lavatórios, com os produtos descritos acima.

Higienização de instalações, equipamentos, móveis e utensílios

A higienização deve seguir as orientações já existentes, intensificando a frequência e dando especial atenção às áreas que sofrem maior contato de mãos. Os detergentes e saneantes utilizados devem ser adequados para a sua finalidade (sempre ler o rótulo) e serem compatíveis com as propriedades das matérias-primas e superfícies.

- **com contato com alimentos:** Solução clorada 200 - 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água OU 10 ml de água sanitária diluída em 1 litro de água);
- **sem contato com alimentos:** Solução clorada 1000 ppm (2 ½ colheres de sopa de água sanitária diluídas em 1 litro de água OU 40 ml de água sanitária diluída em 1 litro de água).

Para a higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios utilizar detergente neutro, água corrente e solução clorada, com diluição adequada para a finalidade (considerando contato ou não com alimentos).

Na higienização de equipamentos, não esquecer de desligá-los na tomada e desmontá-los quando permitirem isso. Remover as sujidades/crostras antes da limpeza, esfregar com esponja ou escova específica para esse fim, passar pano descartável úmido ou enxaguar e secar naturalmente após borrifar a solução clorada. Usar pano multiuso descartável para espalhar.

As superfícies, especialmente bancadas, devem ser higienizadas constantemente, em espaços de 2 a 3 horas e, antes, caso haja necessidade. O procedimento é semelhante ao descrito anteriormente. Cuidado para não deixar resíduos do saneante.



PRATOS, TALHERES, BANDEJAS, MAMADEIRAS, COPOS E CANECAS

- Retirar resíduos sólidos;
- Esfregar com esponja, fibraço ou escova própria para esse fim, água e detergente neutro;
- Enxaguar com água corrente;
- Imergir por 15 minutos em solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água);
- Enxaguar bem.

OU

- Retirar resíduos sólidos;
- Esfregar com esponja, fibraço ou escova própria para esse fim, água e detergente neutro;
- Enxaguar com água corrente;
- Secar naturalmente;
- Borrifar com solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água). Esta etapa deve ser realizada com os utensílios já secos. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que a solução clorada seque naturalmente;
- Deixar secar naturalmente ou após borrifar, aguardar 15 minutos, pelo menos, para utilizar os utensílios.

Como medida alternativa, os utensílios poderão ser imersos em água morna (mínimo 42°C) com detergente neutro por 15 minutos, lavados com escova específica, enxaguados e fervidos por 5 minutos.

A lavagem de utensílios por calor ou em máquinas de lavar louça deve ser efetuada de forma a garantir as seguintes temperaturas:

- Durante a lavagem: 55°C a 65°C;
- Durante o enxágue: 80° C a 90°C.

Recebimento de mercadorias

Verificar se o entregador está com a máscara de proteção e uniforme e se o transporte está limpo e organizado. Manter o distanciamento físico de, no mínimo, 1,5 metro. Utilizar máscara de proteção, higienizar as mãos e não compartilhar objetos (como canetas e pranchetas). Disponibilizar álcool em gel 70%.

Sempre verificar a integridade das embalagens. Nunca colocar os produtos diretamente no chão. Utilize paletes de material não poroso e lavável.

Preferencialmente, não colocar os itens recebidos sob as bancadas da cozinha. Caso seja inevitável, higienizar as bancadas (conforme descrito no item Higienização de instalações, equipamentos, móveis e utensílios) assim que remover os itens.

Antes de estocar, higienizar os itens recebidos com pano multiuso descartável úmido, borrifar solução clorada e secar com pano multiuso descartável seco. Caso não seja possível a higienização no recebimento, manter os itens em quarentena em sala reservada para este fim, conforme o quadro 3:

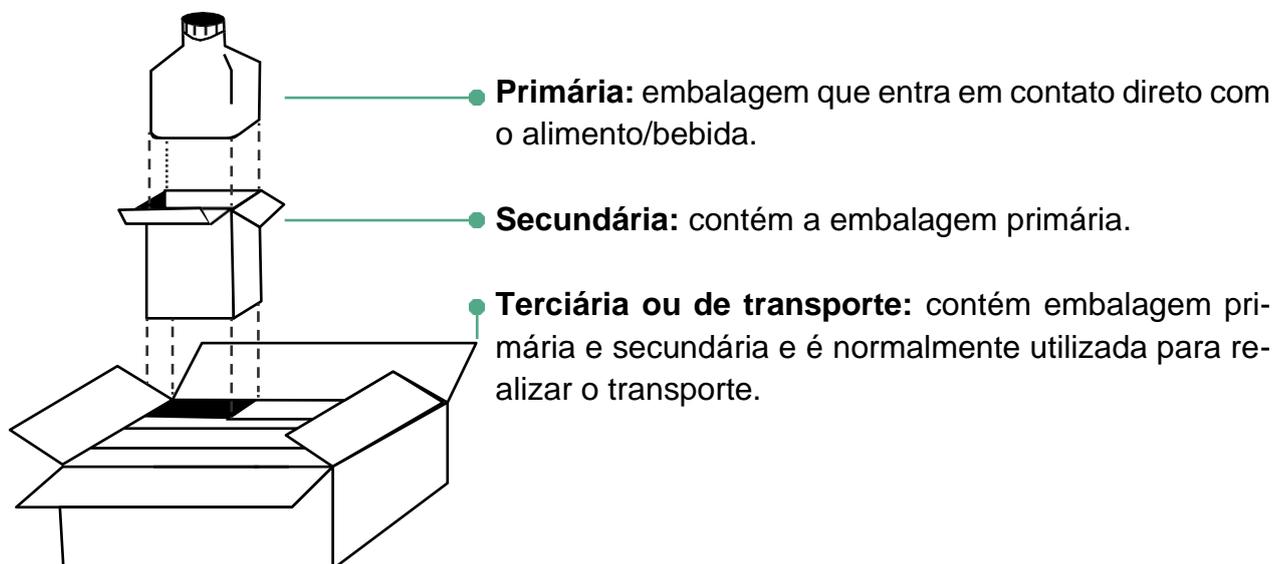
Quadro 3: Persistência de coronavírus em diferentes superfícies.

| SUPERFÍCIES | TEMPO MÁXIMO DE VIABILIDADE |
|-------------|-----------------------------|
| Plástico | 5 dias |
| Papelão | 24h |
| Papel | 4-5 dias |
| Vidro | 5 dias |

Fonte: TelessaúdeRS (2020), adaptado de Kampf (2020) e van Doremalen (2020).

As embalagens das carnes devem ser retiradas das caixas de papelão (embalagem secundária), as quais devem ser descartadas. As embalagens plásticas (primárias) podem ser lavadas com detergente neutro e água corrente. Seque com pano multiuso descartável antes de armazenar.

CONCEITO DE EMBALAGEM PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA



No caso dos hortifrutigranjeiros, higienizá-los no ato do recebimento e armazenar em recipientes higienizados e com tampa ou sacos plásticos não recicláveis e limpos. Os hortifrutis que passarão pelo tratamento térmico ou cocção devem ser higienizados e armazenados em recipientes limpos, como caixas plásticas vazadas; **OU** armazená-los em sacos não reciclados e limpos, no ato do recebimento para posterior higienização.

Armazenamento

Os produtos só devem ser armazenados após a higienização ou quarentena. Higienizar as prateleiras, geladeiras, freezers e caixas de altileno com maior frequência, sempre que for necessário e no armazenamento de novas mercadorias.

A orientação de estocar separadamente os alimentos e produtos destinados aos estudantes com necessidades alimentares especiais (como alergias e doença celíaca) continuam, a fim de evitar contaminação cruzada.

Pré-preparo e preparo

Os procedimentos de pré-preparo como desinfecção de frutas e hortaliças e os de preparo não foram alterados. Devem ser mantidos conforme legislação vigente, orientações do nutricionista da unidade e procedimentos operacionais padronizados (POP's).

Distribuição das refeições

O momento da refeição deverá ser planejado para que não haja aglomerações. Os alunos e a equipe escolar devem ser orientados quanto ao não compartilhamento de utensílios e alimentos, tampouco deve ser realizada a higienização das mãos e bocas com a mesma toalha ou guardanapo. Utilizar sempre papel toalha descartável. A equipe escolar deve sempre higienizar as mãos antes de auxiliar os estudantes.

Durante a pandemia, não é permitido utilizar o sistema de autosserviço (self-service). Para a distribuição das refeições, deve-se escolher entre as opções a seguir, analisando o que mais se adequa a realidade da unidade escolar (dimensionamento e escalonamento, recursos humanos, espaço físico):

1- As refeições e os talheres devem ser distribuídos pelos cozinheiros da unidade, respeitando o distanciamento físico nas filas e nas mesas/cadeiras, que devem ser demarcados/ identificados. Os cozinheiros não devem compartilhar os talheres de servir;

2- O porcionamento da refeição é realizado pelos cozinheiros e a distribuição dos pratos feitos é realizada por uma ou mais pessoas da equipe escolar, levando até os alunos sentados com distanciamento físico de 1,5 metro nas mesas/cadeiras, que devem ser demarcadas/ identificadas;

3- As refeições podem ser realizadas na sala de aula, após a higienização das mesas. Após a refeição, higienizar novamente a mesa. (Essa opção se adequa melhor aos pequenos lanches ou em situações onde os alunos levam seu próprio lanche).

As mãos devem ser higienizadas antes das refeições e secas com papel toalha descartável não reciclável.

A orientação quanto ao correto uso e retirada das máscaras deve se tornar parte da rotina escolar. O acompanhamento dos estudantes durante esse processo é fundamental.

As máscaras sujas devem ser guardadas em locais ou embalagens separadas para esse fim e higienizadas antes do próximo uso.

As mesas e cadeiras devem ser higienizadas com solução clorada ou álcool em gel 70% após cada troca de turmas.

Os cadeirões para alimentação do berçário precisam ser higienizados antes e após o uso.

Para a higiene bucal após as refeições, manter o distanciamento e não compartilhar objetos. Não deve ser utilizada e compartilhada toalha de tecido.

10. CANTINAS/RESTAURANTES ESCOLARES

Embora as cantinas/restaurantes não estejam presentes em todas as escolas, cabe destacar que caso haja, é necessário que os cuidados sanitários descritos no item “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR” sejam seguidos, considerando desde o recebimento das mercadorias até a distribuição dos lanches e refeições.

O distanciamento físico de 1,5 metro deve ocorrer tanto nas mesas do refeitório, quanto nas filas e balcões, com demarcações.

Orientações relacionadas aos cuidados com as máscaras e higienização das mãos devem estar fixadas em locais visíveis. A formação contínua para toda a equipe escolar e estudantes a respeito desses cuidados deve ser rotina na escola.

Recomenda-se que o refeitório possua lavatórios com sabonete antisséptico neutro, torneiras com acionamento automático, lixeiras com pedal e dispenser com papel toalha descartável não reciclado. Deve-se disponibilizar álcool em gel 70% como medida complementar e lixeiras especiais devidamente identificadas para resíduos contaminantes, como máscaras descartáveis.

Não deve ser utilizado o sistema de autosserviço (self-service) enquanto estivermos na pandemia. Tampouco, o compartilhamento de utensílios como copos, talheres e bandejas.

As mesas não devem conter objetos como vasos e suporte para guardanapos.

Não se recomenda o uso de utensílios descartáveis, como copos, talheres e pratos, devido a necessidade de preservarmos o meio ambiente. No entanto, os procedimentos de higienização e distribuição desses utensílios devem ser cuidadosamente cumpridos.

11. SAÚDE DOS PROFISSIONAIS

Esse item não trata da saúde ocupacional, competência do Ministério da Saúde. As orientações a seguir visam o momento da pandemia e baseiam-se em notas técnicas atuais.

Recomenda-se que diariamente seja realizada a aferição de temperatura de todos os profissionais na entrada à unidade escolar e o controle de saúde por meio do check-list abaixo e em anexo. Higienizar o termômetro com álcool em gel 70% antes do uso.

Figura 1- Modelo de check-list de saúde aos manipuladores de alimentos.

| CHECK LIST - SAÚDE DOS COLABORADORES | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|-----|-------|-----|--------|-----|--------|-----|-------|-----|--------|-----|-------------|-----|
| NOME DO COLABORADOR: | PERÍODO: | | | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO: | DATA: | | | | | | | | | | | | | |
| O Colaborador apresenta algum dos sintomas abaixo: | SEGUND A | | TERÇA | | QUARTA | | QUINTA | | SEXTA | | SÁBADO | | DOMING O | |
| | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| Febre acima de 37,5°C (se possível, registre o valor aferido na chegada) | | | | | | | | | | | | | | |
| Dores no corpo e/ou mal estar? | | | | | | | | | | | | | | |
| Sintomas de gripe ou resfriado (tosse, coriza, espirros)? | | | | | | | | | | | | | | |
| Falta de ar ou dificuldade para respirar? | | | | | | | | | | | | | | |
| Contato com alguma pessoa confirmada ou com suspeita de COVID-19? | | | | | | | | | | | | | | |
| Alguém da sua residência esteve em contato com alguma pessoa suspeita ou confirmada com COVID-19? | | | | | | | | | | | | | | |
| *Fique atento aos sintomas apresentados pelos colaboradores e afaste-se de imediato, orientando que procurem atendimento médico, caso haja sintomas de gripe, sinal de febre, contato com pessoas suspeitas ou confirmadas com COVID-19, ou 2 respostas afirmativas. | | | | | | | | | | | | | | |

ASSINATURA DO COLABORADOR: _____

Fonte: LADEIRA, VAC e ZOLLAR, 2020.

Os profissionais que apresentem sintomas devem ser orientados a procurarem atendimento médico e a seguir protocolos estabelecidos de afastamento, conforme resultados de testes ou exames realizados para a confirmação da infecção. Deve-se realizar o monitoramento das pessoas que tiveram contato com os profissionais afastados e as áreas onde estiveram. Os equipamentos utilizados devem ser desinfetados com solução de hipoclorito a 0,1% ou álcool em gel 70%.

Os profissionais do grupo de risco devem ser preservados e, quando possível, desenvolverem suas atividades em teletrabalho ou serem afastados de suas atividades, seguindo os critérios definidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Recomenda-se que a equipe escolar use o cabelo preferencialmente preso e que evite o uso de adornos, como anéis, pulseiras e relógios, pois facilitam o acúmulo de sujeiras e microrganismos. Os celulares devem ser higienizados quando os profissionais chegarem na unidade escolar e deve-se enfatizar que esses podem ser objeto de contágio, por isso atenção e cuidado em seu uso.

Os uniformes dos cozinheiros e dos auxiliares de serviços gerais devem ser utilizados somente no ambiente de trabalho, durante o turno, realizando troca diária e guardando-os em embalagens e locais separados, até que sejam levados para higienização, a qual deve ocorrer diariamente. Para isso, os profissionais precisam receber quantidade suficiente de vestuário para troca diária.



PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DOMÉSTICA DOS UNIFORMES

- Lavar os uniformes com detergentes adequados para esta finalidade (sabão em pó ou líquido. Não utilizar alvejantes a base de cloro, pois destroem as fibras do tecido);
- Enxaguar bem para retirar o excesso do produto;
- Torcer;
- Secar naturalmente.

ATENÇÃO!

Cuidado com a utilização de produtos saneantes caseiros, que não estejam regularizados na Anvisa. Além de não haver comprovação de eficácia, podem apresentar risco de queimaduras, intoxicação e irritações.

Os sapatos não devem ser guardados ou transportados misturados aos uniformes. Devem ser higienizados diariamente.



PROCEDIMENTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DOS SAPATOS

- Lavar com detergentes adequados para esta finalidade, esfregando toda a superfície, inclusive a sola, com escova para remover as sujidades aparentes;
- Enxaguar bem para retirar o excesso do produto;
- Borrifar solução clorada 1000 ppm (2 ½ colheres de sopa de água sanitária para cada litro de água ou outro produto saneante desenvolvido para essa finalidade, conforme as instruções do rótulo) ou álcool líquido 70%;
- Secar naturalmente.

Em algumas atividades, como as que possuem contato com o público (controladores de acesso, agentes escolares) o uso do escudo facial (face shield) pode ser relevante, ampliando a proteção dos profissionais.

Suspender a utilização dos chuveiros de vestiários, mantendo apenas os banheiros abertos.

Equipamentos de proteção individual (EPI's)



OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVEM SER DE USO INDIVIDUAL, NÃO DEVENDO SER COMPARTILHADOS.

Considerando o tipo de material, devem ser higienizados com sabão ou detergente neutro e água corrente ou utilizar álcool em gel 70% ou borrifar solução clorada, secando com papel toalha descartável ou naturalmente.

As máscaras, neste momento específico, são consideradas como um item de proteção e devem ser disponibilizadas aos profissionais em quantidade suficiente para trocas frequentes e diárias, como já explanado, e correta higienização.

As máscaras podem ser descartáveis ou de uso não profissional, confeccionadas em tecido. Devem ser de uso individual e jamais compartilhadas, mesmo quando limpas. Recomenda-se, caso haja possibilidade, que os profissionais utilizem máscaras coloridas para que a troca seja melhor controlada.

As medidas da máscara facial devem ser adequadas ao rosto (nariz, queixo e orelhas) para que não ocasione uso inadequado, tendo que ser frequentemente ajustada com as mãos.

Caso haja possibilidade e para ampliar a segurança sanitária, os profissionais podem utilizar, além das máscaras o escudo facial (face shield).

TIPOS DE MÁSCARAS

| | | |
|--|--|--|
|  |  |  |
| PAPEL/TECIDO | CIRÚRGICAS | RESPIRADORES |
| Impede que partículas grandes expelidas pelo usuário cheguem a pessoas próximas. Não oferece proteção contra partículas pequenas nem fluidos. | Protege pessoas próximas das emissões respiratórias do usuário. Oferece proteção contra partículas grandes e fluidos. Não oferece proteção contra partículas pequenas. | Oferece a maior proteção. Protege até 95% contra partículas muito pequenas. Identificada como FFP2 (Europa) ou N95 (EUA). |

PARA O EMPREGADOR: O tecido das máscaras não deve ser sintético e que cause alergias. A ANVISA recomenda gramatura de 20 - 40 g/m² e que tenham 3 camadas: uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto.

Para saber mais:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N__47.2020.SEI.GIALI_0_uso_de_EPIs.pdf/41979d87-50b8-4191-9ca8-aa416d7fdf6e

A higienização das mãos, seguindo o passo-a-passo e com produtos adequados (sabonete antisséptico) é a medida mais eficiente para evitar contaminações não só em relação ao SARS-CoV-2, mas de outros microrganismos patogênicos, e deve ser prioritária.

O uso de luvas não garante a proteção contra a COVID-19 e deve ser realizada somente em situações específicas. O seu uso inadequado pode, inclusive, favorecer a contaminação. Caso seja necessária sua utilização, atente para a colocação e retirada corretas, conforme instrução:



Os EPI's que já eram utilizados antes da pandemia, conforme a função, ainda devem ser utilizados. O quadro abaixo refere-se aos equipamentos importantes para evitar a contaminação pelo vírus SARS-CoV-2:

Profissionais da limpeza

Luvas, máscaras, aventais, óculos de segurança e sapatos ou botas de trabalho fechados, tanto para higienização do ambiente e superfícies, quanto na lavagem dos equipamentos e utensílios utilizados nos procedimentos. É obrigatório, importante e deve ser incentivado, devido ao perigo de contaminação.

Profissionais da cozinha

Máscaras. Como medida complementar, utilizar óculos de proteção ou face shield na distribuição.
Não há necessidade do uso de luvas, uma vez que o seu uso de forma inadequada pode gerar mais contaminações.

Controladores de acesso, professores, agentes escolares, coordenadores, vices e diretores

Máscaras. Como medida complementar pode ser utilizado *face shield*.

Em trocas de fraldas: utilizar máscaras de proteção e óculos ou face shield. Luvas são recomendadas quando a criança está com diarreia, assaduras e feridas com sangramento ou que a mão do cuidador esteja com lesões.

12. TROCA DE FRALDAS



Higienizar as mãos antes e depois de cada troca de fraldas.

Segundo as recomendações da Anvisa:

- Bancada alta para troca de fraldas;
- Papel toalha para forrar a bancada;
- Lixeira ao lado do trocador forrada com saco plástico, com tampa e acionamento por pedais;
- Pias próximas à região da troca de fralda, com sabão líquido e papel toalha (para higienização das mãos);
- A rotina padronizada de troca de fraldas deverá ser escrita e fixada no local próximo à troca de fraldas;
- Fraldas descartáveis devem ser depositadas em recipientes exclusivos, com identificação e separadas do restante do lixo.
- O lixo com fraldas deve ser retirado antes que fique cheio, para evitar mal cheiro e para que possa ser fechado e transportado com facilidade e segurança até a área externa de lixo;
- O recipiente de lixo deverá ser lavado com água e detergente antes de ser colocado um saco limpo;
- Os trocadores de fraldas precisam ser higienizados antes e após o uso.



HIGIENIZAÇÃO DA BANCADA OU TROCADOR DE FRALDAS

- Na presença de matéria orgânica (urina/fezes), aplicar água e sabão (que poderá ser armazenado em um borrifador) e remover com papel toalha.
- Borrifar solução clorada a 0,1% e passar o papel toalha em sentido único por toda a bancada.
- Se não tiver a presença de matéria orgânica na bancada, o que pode ser evitado com a forração adequada a cada troca, borrifar a solução clorada a 0,1% três vezes e passar papel toalha em sentido único por toda a superfície.

13. MANEJO DE RESÍDUOS

O manejo de lixo deve ser cuidadoso para diminuir os perigos de contaminação. Toda a equipe escolar deve ser orientada quanto a isso.

As lixeiras devem ter acionamento por pedal e o lixo deve ser retirado pelo menos três vezes ao dia, na ausência de estudantes, a cada troca de turno ou antes, se necessário.

Os profissionais devem utilizar luvas de borracha de cano longo, máscaras PFF2, óculos de proteção ou face shield, avental de PVC específico para essa atividade e botas de segurança.

A equipe escolar e os alunos devem ser orientados para não descartarem máscaras, luvas descartáveis e fraldas usadas nas lixeiras destinadas à coleta seletiva.

14. TRANSPORTE ESCOLAR



Essas orientações devem ser amplamente divulgadas aos condutores.

Os condutores e auxiliares devem lavar as mãos e usar álcool em gel 70% com frequência;

Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre os ocupantes do veículo;

Os assentos deverão ser demarcados para garantir o distanciamento físico. Diminuir a capacidade de público do veículo, de modo que seja possível minimizar o contato entre os passageiros, limitando a quantidade de 2 (dois) alunos por bancada;

Garantir que todos usem máscara durante a viagem (condutor, monitor, alunos e acompanhantes quando for o caso);

Higienizar as mãos dos educandos e aferir a temperatura antes de adentrar o veículo. Disponibilizar álcool em gel 70% no embarque e desembarque do veículo;

Informar aos pais e responsáveis que qualquer criança que tenha tosse leve ou febre (37,5°C ou mais) precisa permanecer em casa e não deve utilizar o serviço de transporte escolar;

A ventilação natural, com atenção às medidas de segurança, deverá ser mantida;

Limpar e desinfetar o veículo e áreas comuns no intervalo entre turnos.



HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Realizar a limpeza e desinfecção de objetos e superfícies. Para superfícies duras e não porosas no interior do veículo, como assentos rígidos, apoios de braços, maçanetas, fivelas de cinto de segurança, controles de luz e ar, portas, janelas e puxadores, limpe com detergente ou sabão e água antes da aplicação de álcool 70%. Utilizar panos multiuso descartáveis ou papéis toalha descartáveis;

As luvas e qualquer outro EPI descartável usado para limpar e desinfetar o veículo devem ser removidas e descartadas após a limpeza;

Lave as mãos imediatamente após a remoção das luvas e do EPI com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou utilize álcool em gel 70% para as mãos, se água e sabão não estiverem disponíveis;

Todo material utilizado na higienização do veículo deve ser descartado em local apropriado.

A higienização dos veículos poderá também ser realizada através de nebulização/pulverização de produtos sanitizantes / desinfetantes bactericidas próprios.

15. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

As empresas terceirizadas ou prestadores de serviços devem cumprir todas as recomendações sanitárias desse guia, conforme o serviço que desempenharão. Orientar seus funcionários quanto às medidas necessárias e exigir o cumprimento. Cartazes nas áreas comuns da escola, à entrada, para exemplificar, ajudarão nessas orientações.

16. MONITORAMENTO DAS MEDIDAS

Para assegurar que os procedimentos do guia ocorram como recomendado, será necessário o monitoramento contínuo. Dessa forma, considerando que o sucesso das ações depende da atuação de toda a comunidade escolar, recomenda-se a constituição de grupos de monitoramento em todas as unidades com a participação de pais, professores, cozinheiros, agentes escolares, auxiliares de serviços gerais, coordenadores e gestores.

Os Conselhos Escolares das unidades, o Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Alimentação Escolar de Hortolândia devem ser atuantes no monitoramento das medidas necessárias à redução dos riscos de transmissão da COVID-19.

Todas as recomendações de distanciamento físico de 1,5 metro e uso de máscara devem ser realizados por todos os envolvidos.

Para auxiliar no acompanhamento das atividades, em anexo apresentamos uma sugestão de check-list.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Prática Recomendada**: ABNT PR 1002: Máscaras de proteção respiratória para uso não profissional: Guia de requisitos básicos para métodos de ensaio, fabricação e uso. Rio de Janeiro. 2020

BRASIL. Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Portaria Conjunta Nº20, de 18 de junho de 2020**. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>. Acesso em: 01 jul. 2020.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA Nº 18 de 06 de abril de 2020**. COVID-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Brasília, 2020.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA Nº 34 de 04 de abril de 2020**. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Brasília, 2020.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA Nº 47 de 03 de junho de 2020**. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Brasília, 2020.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA Nº 48 de 05 de junho de 2020**. Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19 Brasília, 2020.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA Nº 49 de 02 de junho de 2020**. Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de COVID-19. Brasília, 2020.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **ORIENTAÇÕES GERAIS** – Máscaras faciais de uso não profissional de 03 de abril de 2020. Brasília, 2020.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ministério da Educação. **Orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente pandemia do coronavírus (COVID-19)**. Brasília, 2020.

_____. Ministério da Educação. **CNE aprova diretrizes para escolas durante a pandemia**. Brasília, 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/12-noticias/acoes-programas-e-projetos-637152388/89051-cne-aprova-diretrizes-para-escolas-durante-a-pandemia>. Acesso em: 01 jul. 2020.

_____. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. Brasília, 2020.

_____. Ministério da Saúde. **PORTARIA No 1.565, de 18 de junho de 2020**. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Brasília, 2020.

_____. Ministério da Saúde. **NOTA TÉCNICA Nº 9 de 23 de março de 2020**. Orientações de prevenção ao novo Coronavírus no âmbito do Programa Saúde na Escola. Brasília, 2020.

_____. Ministério da Saúde. **Coronavírus – COVID-19**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>. Acesso em 01 jul. 2020.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. Guia COVID-19 Educação à Distância. 2020. Disponível em: https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/COVID-19_Guia3-EaDFINAL.pdf. Acesso em: 25 jul 2020.

CENTERS OF DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Coronavirus Disease 2019 (COVID-19): Cleaning and Disinfecting Your Facility**, 2020.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais**, 2020.

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES. **Limpeza e desinfecção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19**, 2020.

ESCOLAS EM MOVIMENTO. Proposta de protocolo de abertura para escolas pandemia COVID-19. Jun 2020.

FAO; WHO. **COVID-19 and Food Safety: Guidance for food businesses: Interim guidance**. Rome. 2020. Disponível em: <http://www.fao.org/publications/card/en/c/CA8660EN>. Acesso em: 22 jul. 2020.

_____. **COVID-19 e segurança dos alimentos: Orientações para as autoridades competentes responsáveis pelos sistemas de controlo da segurança dos alimentos Orientações provisórias 22 de Abril de 2020**. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331842/WHO-2019-nCoV-Food_Safety_authori-ties-2020.1-por.pdf. Acesso em: 17 ago. 2020.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE ESCOLAS PARTICULARES. **Plano estratégico de retomada das atividades do segmento educacional privado brasileiro**. Brasília, 2020.

PEREIRA, I.D.F e profissionais. **Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da COVID-19**. FIOCRUZ: Rio de Janeiro, Julho 2020. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/manual_reabertura.pdf. Acesso em: 02 ago 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Protocolos Sanitários: Educação Etapa 1**. Plano São Paulo, 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Saúde. Portaria CVS 05, de 09 de abril de 2013. Regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação.

_____. **Protocolos Sanitários: Educação Etapa 2**. Plano São Paulo, 2020.

GT CEIs. **Protocolo para o processo de um possível retorno ao atendimento que garanta o respeito às especificidades da Educação Infantil – Primeira Infância**. São Paulo, agosto 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Saúde. **Portaria CVS 05, de 09 de abril de 2013**. Regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação.

_____. Ministério da Saúde. **RESOLUÇÃO Nº 216 de 15 de SETEMBRO de 2004**. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

LIMA, J.; ZOLLAR, V. e profissionais. **Guia para reabertura na Educação Infantil: Acolhimento e Saúde (material técnico-científico de apoio às escolas)**. Grupo de Trabalho de Primeira Infância. São Paulo, 2020. 103p

_____. Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19. Brasília, DF, 2020.

MINNESOTA DEPARTMENT OF HEALTH. **COVID-19 Cleaning and Disinfecting Guidance for schools and child care programs**. Minnesota, 2020.

NATIONAL ASSOCIATION OF SCHOOL NURSES. **Guidance for School Nurses to Safely Send and Receive Resources Between School and Home During COVID-19**, 2020.

SEBRAE. **Orientações para retomada segura das atividades: Escolas**. São Paulo: SEBRAE, 2020.

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO. Protocolo para retorno às aulas frente ao COVID-19. São Paulo, 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Nota de Alerta:** COVID-19 e a volta às aulas. Departamentos Científicos de Imunizações e de Infectologia, 2020.

STEDFELDT. E.; AMORIM. M. S.; TAVARES, C.; ZOLLAR, V. **Guia para as Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares na reabertura das unidades escolares do município de São Paulo durante a pandemia da COVID-19.** Material técnico com contribuições das equipes da Divisão de Educação Alimentar e Nutricional (DIEDAN) e dos nutricionistas supervisores da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Programa de Pós-graduação em Nutrição, Universidade Federal de São Paulo, 2020.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. **Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação.** Brasília, 2020.

UNICEF. **Breastfeeding during the COVID-19 pandemic:** Tips on keeping your baby healthy and safe, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/eap/breastfeeding-during-covid-19>. Acesso em: 01 jul. 2020.

_____. **Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools.** New York, 2020.

_____. **Recomendações para a reabertura de escolas.** UNICEF, 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. UNICEF. **Water, sanitation, hygiene and waste management for the COVID.** 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION & UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). Considerations for school-related public health measures in the context of COVID-19. Annex to Considerations in adjusting public health and social measures in the context of COVID-19. 14 september 2020.

ANEXO 1

| MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA | | ATENDE | ATENDE PARCIALMENTE | NÃO ATENDE | OBSERVAÇÕES |
|--|---|--------|---------------------|------------|-------------|
| Distanciamento social | Número reduzido de alunos por sala | | | | |
| | Distanciamento de 1,5m entre as pessoas, especialmente na sala de aula, exceto da educação infantil | | | | |
| | Cancelamento de atividades em grupos de alunos (feiras, palestras, seminários, competições, comemorações, assembléias, etc) | | | | |
| | Revezamento dos horários de entrada e saída | | | | |
| | Revezamento dos horários de recreação | | | | |
| | Revezamento dos horários de alimentação | | | | |
| | Sinalização de rotas dentro da escolas | | | | |
| Controle de temperatura | Reorganização dos espaços (biblioteca, laboratórios, área de esporte, áreas de trabalho, etc). | | | | |
| | Atividades de educação física, artes e correlatas preferencialmente ao ar livre e com distanciamento de 1,5m de estudantes e servidores | | | | |
| EPI's | Disponibilidade de máscaras individuais | | | | |
| | Disponibilidade de EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade | | | | |
| Estações de higiene | Lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido | | | | |
| | Suporte com papel toalha descartável, não reciclado | | | | |
| | Lixeira com tampa com acionamento por pedal | | | | |
| | Dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório) | | | | |
| | Tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola | | | | |
| Sanitários | Dosadores de álcool gel na entrada da escola | | | | |
| | Sabonete líquido, papel toalha descartável, dispensers, lixeiras com pedal | | | | |
| Divulgação | Lavatórios e torneiras em quantidade suficiente | | | | |
| | Mídias promovendo rotinas de higienização por estudantes e servidores | | | | |
| | Campanha publicitária | | | | |
| Rotinas nos espaços escolares e em seus acessos | Cartazes e outras formas de divulgação no ambiente escolar | | | | |
| | Uso obrigatório de máscara dentro da instituição de ensino | | | | |
| | Ventilação natural | | | | |
| Sanitização de ambientes | Remoção do lixo no mínimo três vezes ao dia, com descarte seguro | | | | |
| | Higienização de banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo a cada três horas | | | | |
| Entrada da escola | Higienização dos prédios, salas de aula e superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de portas e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário) | | | | |
| | Rotinas de triagem e higienização | | | | |
| Consumo de água para beber | Desativação do disparo para boca em bebedouros | | | | |
| | Incentivo à utilização de garrafinhas ou copos individuais | | | | |
| Cuidados com as pessoas com suspeita de contaminação | Orientação à equipe escolar para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeição de contaminação | | | | |
| | Comunicação à autoridade local quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola | | | | |
| | Ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas | | | | |
| Transporte escolar | Redução do número de estudantes por veículo | | | | |
| | Ventilação natural | | | | |
| | Desinfecção dos ônibus escolares | | | | |
| Alimentação escolar | Orientação para recebimento e armazenamento adequado de alimentos trazidos de casa | | | | |
| | Supervisão para recebimento e armazenamento adequado de alimentos trazidos de casa | | | | |
| | Cuidados no recebimento e armazenamento de alimentos (fornecedores) | | | | |
| | Cuidados no preparo e na distribuição: uniformes, máscaras, luvas, talheres, etc | | | | |
| | Desativação de balcão térmico de autosserviço (self service) | | | | |
| | Marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação | | | | |

ANEXO 2

| CHECK LIST - SAÚDE DOS COLABORADORES | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------|-----|-------|-----|--------|-----|--------|-----|-------|-----|--------|-----|---------|-----|
| NOME DO COLABORADOR: | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO: | DATA: | | | | | | | | | | | | | |
| O Colaborador apresenta algum dos sintomas abaixo: | Segunda | | Terça | | Quarta | | Quinta | | Sexta | | Sábado | | Domingo | |
| | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| Febre acima de 37,5°C (se possível, registre o valor aferido na chegada) | | | | | | | | | | | | | | |
| Dores no corpo e/ou mal estar? | | | | | | | | | | | | | | |
| Sintomas de gripe ou resfriado (tosse, coriza, espirros)? | | | | | | | | | | | | | | |
| Falta de ar ou dificuldade para respirar? | | | | | | | | | | | | | | |
| Contato com alguma pessoa confirmada ou com suspeita de COVID-19? | | | | | | | | | | | | | | |
| Alguém da sua residência esteve em contato com alguma pessoa suspeita ou confirmada com COVID - 19? | | | | | | | | | | | | | | |
| <i>* Fique atento aos sintomas apresentados pelos colaboradores e oriente-os a procurem atendimento médico imediatamente, caso haja sintomas de gripe, sinal de febre, contato com pessoas suspeitas ou</i> | | | | | | | | | | | | | | |
| ASSINATURA DO COLABORADOR | | | | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL
HORTOLÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia